



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**EDITAL N° 238/2014**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições, bem como nos termos do Decreto Estadual n° 7.116, de 28 de janeiro de 2013, da Resolução n° 10.889, de 04 de novembro de 2013, e dos Editais n°s 074 e 237/2014 - DRH-SEAP, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**

1. A convocação dos candidatos relacionados no **Anexo I** do presente Edital para realizar a **Avaliação Psicológica**, fase eliminatória do concurso público para o preenchimento do cargo Agente de Execução – Função **Educador Social**, nos locais estipulados no **Anexo II** deste Edital.

1.1 A **Avaliação Psicológica** ocorrerá nas cidades de Cascavel, Curitiba e Londrina, no dia **2 de novembro de 2014** e terá início às **13h**, devendo o candidato comparecer 40 (quarenta) minutos antes do horário de início da **Avaliação Psicológica**.

1.2 Não haverá segunda chamada para a **Avaliação Psicológica**, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, sua eliminação automática do Concurso.

1.3 Nas horas que antecedem a **Avaliação Psicológica** e no dia de sua realização, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas e/ou de medicamentos (substâncias) que possam interferir em seu bem-estar e conseqüentemente na avaliação;
- Evitar submeter-se a situações que possam causar estresse, fadiga ou esforço excessivo;
- Usar roupas e calçados confortáveis.

1.4 Para a realização da Avaliação Psicológica, os candidatos deverão estar munidos de 1 (um) dos documentos de identificação, legíveis, válidos e em via original, discriminados no subitem 7.4 do Edital n° 074/2014 e caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

1.5 Haverá um intervalo para que, caso necessário, os candidatos possam ir ao banheiro, acompanhados por um fiscal. O horário de intervalo será devidamente informado pelo psicólogo profissional responsável pela aplicação da Avaliação Psicológica.

1.6 Não será permitido, durante a realização da avaliação, o consumo de alimentos. As garrafas de água deverão ser transparentes e estar sem os rótulos.

1.7 Ao final dos testes, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação dos testes naquela sala.

2. A **Avaliação Psicológica** conceitua-se como processo técnico-científico que se utiliza de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato, como: habilidades específicas, cognitivas e/ou de personalidade do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas à função pretendida.

2.1 O candidato será avaliado segundo perfil psicológico conforme **Anexo III** deste Edital.

2.2 A **Avaliação Psicológica** tem por objetivo verificar se o candidato demonstra o perfil psicológico necessário para o adequado desempenho do cargo/função, considerando as atividades a serem desempenhadas descritas na Resolução nº 10.889/2013, e terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **Indicado** ou **Não Indicado**.

2.2.1 **Indicado**: Será considerado indicado o candidato que apresentar as características psicológicas nas dimensões esperadas, compatíveis para o exercício das atividades inerentes à função Educador Social, conforme perfil psicológico, Anexo III deste Edital.

2.2.2 **Não Indicado**: Será considerado não indicado o candidato que apresentar, no dia da avaliação, uma ou mais características em dimensões incompatíveis com as esperadas, presentes no perfil psicológico. A incompatibilidade das características é definida através do contra-perfil, conforme **Anexo III** deste Edital. O resultado não indicado não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica tão somente que o candidato avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Educador Social. O resultado não indicado diz respeito apenas ao presente concurso, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho da função Educador Social, em nada interferindo, no que respeita ao prosseguimento do candidato em exercício profissional, em outros



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

cargos.

2.3 A Avaliação Psicológica, cujos critérios têm caráter objetivo, adota técnicas psicométricas, ou seja, os resultados provenientes desta avaliação não serão baseados em interpretações subjetivas.

2.4 Os resultados demonstrados são numéricos, apresentados no formato de escores, e possuem interpretação de acordo com tabelas previstas nos manuais dos testes, podendo ter classificação: muito inferior, inferior, médio, médio superior, superior e muito superior.

3. O candidato poderá, caso sinta necessidade, registrar reclamação durante a realização da Avaliação Psicológica, em folha de ocorrência que estará disponível na sala de prova.

4. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) às **17h** do dia **24 de novembro de 2014**.

5. Do resultado da **Avaliação Psicológica** caberá **recurso administrativo** à instância competente, assegurando-se aos candidatos a ampla defesa e o contraditório.

5.1 O candidato não indicado, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado da **Avaliação Psicológica**, poderá solicitar agendamento de **vistas aos testes** para fundamentação do pedido de recurso.

5.1.1 O candidato que solicitar vistas aos testes deverá comparecer no local, dia e horário agendado e poderá estar acompanhado por psicólogo de sua confiança, o qual poderá auxiliar na fundamentação do pedido de recurso.

5.2 Será facultado ao candidato, **independentemente se Indicado ou não Indicado**, e somente a este, ter acesso e conhecimento dos testes psicológicos, devendo, para tanto, solicitar o agendamento da **entrevista devolutiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado da **Avaliação Psicológica**.

6. A vista aos testes e a entrevista devolutiva ocorrerão na mesma data, horário e local, observada a cidade de realização da Avaliação Psicológica, tão somente aos candidatos que as solicitarem. Para tanto, o candidato deverá, no momento da solicitação de agendamento, indicar as opções de atendimento, disponibilizadas no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

7. Não há que se confundir pedido para entrevista devolutiva com vistas aos



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

testes. Estas são decorrentes da **Não Indicação** do candidato na prova de **Avaliação Psicológica** e servirão para a fundamentação do recurso administrativo, já a entrevista devolutiva é alheia à indicação ou não do candidato.

8. No **dia 26 de novembro de 2014, às 18h**, será publicada, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), a confirmação do dia, horário e local de agendamento do candidato para atendimento da entrevista devolutiva e/ou vistas aos testes.

9. As vistas aos testes e as entrevistas devolutivas ocorrerão na mesma cidade de realização da Avaliação Psicológica e serão realizadas por psicólogos designados pela **COPS/UUEL, nos dias 2, 3, 4 e 5 de dezembro de 2014, em horário agendado pelo candidato.**

9.1 O candidato que não comparecer no local, dia e horário agendados, perderá o direito ao atendimento a que se referem os **subitens 5.1 e 5.2** deste Edital, não havendo possibilidade de novo agendamento.

10. Não será admitido ao candidato remover e/ou copiar os instrumentos de avaliação nem fazer novo agendamento para a entrevista devolutiva.

11. O candidato poderá interpor recurso administrativo, **no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da Vista aos Testes.**

12. O candidato poderá interpor recurso sem o agendamento da vista e/ou entrevista devolutiva, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado da Avaliação Psicológica, desde que considere dispensável o agendamento da vista aos testes com o acompanhamento do psicólogo para fundamentação do pedido de recurso.

13. Os recursos de que tratam os **itens 11 e 12** deverão ser interpostos no endereço eletrônico da **COPS/UUEL** [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

14. Os resultados dos recursos interpostos serão dados a conhecer coletivamente no dia **16 de dezembro de 2014, às 17h**, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

14.1 As respostas aos recursos estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) a partir do dia **17 de dezembro de 2014** e ficarão à disposição do candidato pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.

15. Não serão aceitas interposições de recursos e/ou pedidos de vistas de testes



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

e/ou entrevista devolutiva que não estejam na forma estabelecida no presente Edital e/ou que sejam extemporâneas.

16. Caberá ao candidato o conhecimento e execução das instruções acima relacionadas, conforme estabelece este Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela **Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS/UEL** e pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP**.

Curitiba, 22 de outubro de 2014.

Sandra Regina Sellucio Marques  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos da SEAP.